ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 140/2022 Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 72/2022", de autoria do Vereador Jovani dos Santos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 646
ENTRADA EM 25/02/22
SAÍDA EM: 25/02/22
DESTINO:
PI 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

De: DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Pedido de Informação

Memo: nº 14/2022
Data: 24/02/2022

Em atendimento ao Memorando da Secretaria de Administração N° 140/2022, vimos por meio deste dar informação sobre Legislação Tributária Municipal.

Referente ao IPTU, a legislação vigente contempla: Lei N° 2.870/1991; Lei N° 3.740/1997; Lei N° 3.913/1998; Lei N° 4.328/2001; Lei N° 5.524/2008; Lei N° 6.004/2011.

Referente ao ITBI, a legislação vigente contempla: Lei N° 2.417/1989; Lei N° 4.223/2001; Lei N° 4.343/2002; Lei N° 4.739/2003; Lei N° 4.903/2004; Lei N° 7.566/2019; Lei N° 5.889/2010.

Referente ao ISSQN, a legislação vigente contempla: Lei N° 4.330/2001; Lei N° 4.750/2003; Lei N° 4.934/2005; Lei N° 5.901/2010; Lei N° 7.301/2017; Lei N° 8.089/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento.
Atenciosamente,

Luis Eduardo T. Severo
INSPETOR TRIBUTÁRIO
MATRIC. 2.0520

Paula C. de León Gobbi
Escriturária
Mat.: 226381